



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CONSELHO DE ARBITRAGEM

FUTSAL

GUIA DO OBSERVADOR DE ÁRBITROS

EDIÇÃO - 2007

- *A nota de partida para cada alínea é de 3 pontos, devendo subir, descer ou manter-se, consoante a avaliação feita através do auxiliar.*
- *Em cada alínea existe um quadro auxiliar de avaliação muito importante e necessário como instrumento facilitador da pontuação a atribuir.*
- *O observador deve analisar, por cada parâmetro, os aspectos positivos e negativos da actuação do árbitro, registando o resultado dessa análise naquele quadro.*
- *O balanço dos resultados da totalidade dos parâmetros conduzirá à atribuição da respectiva nota.*

Justificação por alíneas:

- *A justificação de cada alínea deve abordar os aspectos positivos e negativos da actuação do árbitro, devendo abranger o mínimo de quatro dos parâmetros nela contidos.
(não se limitando a descrever que esteve excelente, muito bom, bom ou fraco).*

AVALIAÇÃO GLOBAL

Alínea 8 – Relatório do árbitro

Pontuação e critérios:

- *Na avaliação global do trabalho do árbitro ou do 2.º, aplicam-se o mesmo tipo de pontuação e critérios usados na avaliação das alíneas anteriores, considerados na totalidade do jogo.*

Nesta avaliação deverá feita através da média aritmética a somas dos 7 capítulos anteriores devidos pelo mesmo número.

Deverá igualmente ter-se sempre em conta as maiores ou menores dificuldades que o jogo ofereceu à direcção da partida.

- As notações deverão ser influenciadas negativamente quando o jogo se tornou difícil devido a decisões ou condutas menos correctas da equipa de arbitragem.
- Do mesmo modo essa influência deve ser tomada em consideração de forma positiva, quando o jogo se torna fácil por uma boa prestação assente em decisões oportunas e correctas, sobretudo em momentos importantes.
- Também um jogo com grau de dificuldade fácil ou normal não deve ser penalizante para os árbitros, quando não se registem erros no seu desempenho.

COMPONENTE TÉCNICA, DISCIPLINAR, FÍSICA E OUTRAS

Alíneas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - relatório do árbitro

Pontuação:

Excelente	5	pontos
Muito Bom	4 e 4,5	“
Bom	3 e 3,5	“
Satisfatório	2 e 2,5	“
Insatisfatório	1 e 1,5	“

Critérios:

Estabelecem-se as pontuações máximas para cada caso:

Referências	Pontos
Sem erros (ter em conta os restantes Capítulos)	Máximo 5
Um erro leve	Máximo 4,5
Dois erros leves	Máximo 4
Mais que dois erros leves	Máximo 3,5
Um erro grave	Máximo 3
Um erro grave + erros leves	Máximo 2,5
Dois erros graves (ou 4 erros leves)	Máximo 2
Dois erros graves + erros leves	Máximo 1,5
Três erros graves + ...	Máximo 1

Avaliação por alíneas:

OBSERVADORES DE ÁRBITROS

Tecnicamente é o observador a pessoa qualificada com técnicas de bem observar a quem se atribui a missão de analisar e classificar o trabalho dos árbitros no desempenho da sua função de dirigir um jogo de **Futsal**.

Compete-lhe elaborar um Relatório Técnico que deve expressar, o mais objectivamente possível, o trabalho por eles desenvolvido durante o jogo.

O Relatório Técnico tem por finalidade:

- Pontuar os Árbitros com vista à sua classificação no final de cada época;
- Elucidá-lo sobre as suas actuações e os seus erros permitindo-lhe a possibilidade de formação contínua e aperfeiçoamento constante, da técnica de bem arbitrar

Isto torna a função do Observador de enorme responsabilidade, devendo esforçar-se por conseguir um juízo tão perfeito quanto possível sobre as capacidades do árbitro no presente e as suas possibilidades futuras.

O Observador deverá ser muito consciente e com um espírito de justiça muito profundo.

Deverá saber reconhecer quando o árbitro controla perfeitamente o jogo e julga com o máximo de objectividade.

As suas observações não devem ser consideradas negativamente, devendo conceder ao árbitro o benefício da dúvida sempre que, em matéria de facto, as decisões resultem de um critério de apreciação pessoal, mas, em contrapartida, ser rigoroso nos casos em que as Leis sejam fortemente violadas.

Ao Observador compete-lhe única e exclusivamente observar a actuação da equipa de arbitragem, ficando-lhe absolutamente vedado contactá-la antes, durante ou no fim do jogo, devendo, pelo contrário, manter-se o mais anónimo possível.

Também se recomenda que não deve comentar a actuação dos árbitros, quer esteja ou não em missão oficial.

ÍNDICE

RELATÓRIO DO ÀRBITRO

Identificação.....	Pág. 6
Caracterização do jogo	
1. Grau de dificuldade.....	7
Componente técnica	
2. Interpretação e aplicação das Leis do jogo e regulamentos.....	8
3. Controlo técnico e gestão do jogo.....	9
Componente disciplinar	
4. Personalidade.....	10
5. Controlo disciplinar Gestão dos jogadores e responsáveis.....	11
Componente física e outras	
6. Movimentação e colocação na superfície de jogo Condição física.....	12
7. Colaboração entre a equipa de arbitragem.	13
8. Avaliação global.....	14
Casos meramente informativos.....	14
Pontuação final.....	14
Casos especiais – exibição de cartões e outros.....	15
– Não cumprimento Normas regulamentares.....	16

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Pontuações e Justificações

Grau de dificuldade.....	17
Componente técnica, disciplinar, física e outras....	18
Avaliação global.....	19

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Pontuações e Justificações

GRAU DE DIFICULDADE

Alínea 1

Pontuação: – 1 a 5 pontos

Atribuir a pontuação de acordo com o grau de dificuldade do jogo, em função das dificuldades apresentadas ao trabalho do árbitro ou ao 2.º árbitro, tendo em conta situações específicas, do seguinte modo:

- Jogo normal – **3 e 3,5 pontos**
 - quando o jogo apresente as **dificuldades normais de uma partida de futsal nos aspectos internos do próprio jogo e nas suas causas externas que o envolvem.** (ver pág. 6)
- Jogo fácil – **2 e 2,5 pontos**
 - quando o jogo apresente **índices de dificuldade inferiores ao normal em alguns desses aspectos;**
- Jogo muito fácil – **1 e 1,5 pontos**
 - quando o jogo não apresente **quaisquer dificuldades;**
- Jogo difícil – **4 e 4,5 pontos**
 - quando o jogo apresente **dificuldades acima do normal em alguns daqueles aspectos;**
- Jogo muito difícil – **5 pontos**
 - quando o jogo apresente **muitas e elevadas dificuldades em alguns daqueles aspectos.**

Justificação:

- A justificação apresentada das características do jogo deve contemplar **todos** os aspectos internos do jogo e causas externas que o envolvem. (ver pág. 7)

Notas:

- O grau de dificuldade do jogo é importante para a avaliação das diversas alíneas do restante relatório, onde as notações a atribuir deverão ter sempre em conta a sua maior ou menor dificuldade.

Não cumprimento de normas regulamentares

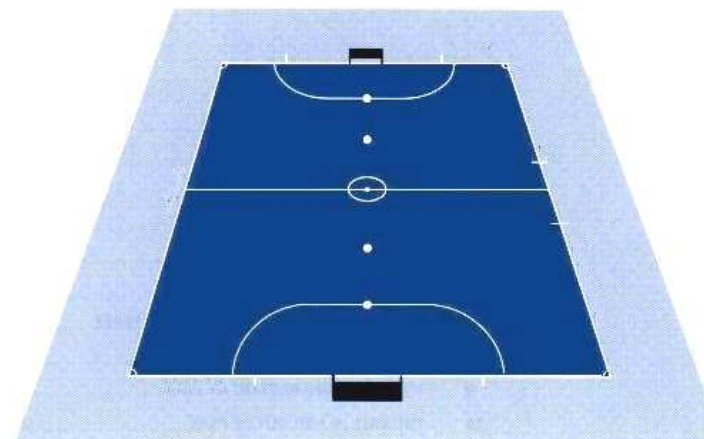
Interpretação de algumas situações de desatenção e não cumprimento de Normas regulamentares.
Ter em consideração a regulamentação determinada.

Auxiliar de avaliação

-		+	
			Permitir elementos não autorizados na mesa do cronometrista
			Recomeçar o jogo com o massagista dentro do terreno;
			Deixar permanecer o massagista junto da baliza ou fora do banco dos responsáveis;
			Exibir um cartão com o jogador caído no solo;
			Exibir o cartão amarelo para o “molho”;
			Jogo interrompido por mais tempo que o permitido;
			Iniciar ou reiniciar o jogo no pontapé de saída com jogadores no campo contrário.
			Permitir que jogadores estejam sentados no chão a assistir ao jogo, ou encostados à vedação
			Permitir o aquecimento dos jogadores atrás da linha de baliza ou na zona de substituições.
			Dar início ao jogo sem a presença da força pública.
			Permitir elementos não autorizados junto da mesa do cronometrista
			Não vistoriar o estado das balizas e redes antes do início do jogo e após o intervalo.
			Permitir objectos sobre as redes das balizas
			Permitir objectos dentro das balizas
			Permitir a colocação de painéis publicitários inferior junto às linhas laterais e de baliza, a 50cm e 100cm respectivamente.

GUIA DO OBSERVADOR DE ÁRBITROS DE

FUTSAL



NORMAS E INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO

Devem ser preenchidos todos os espaços do cabeçalho:

- Identificação do jogo
 - Clubes
 - Pavilhão
 - Localidade
 - Prova
 - Número do jogo
 - Data **Exemplo: Ano - Mês - Dia**
 - Hora **Exemplo: Hora 16,00**
 - Resultado final

- Equipa de arbitragem
 - Nome do árbitro ou do 2.ª árbitro
 - Nota atribuída ao árbitro ou ao 2.ª árbitro

Nota:

O observador quando nomeado para efectuar a observação do árbitro e do segundo ao mesmo tempo, deverá fazer dois relatórios em separados. (**Riscar ou eliminar o que não interessa, no capítulo de identificação destinado para o efeito**).

Obs:

- O preenchimento do nome do árbitro ou do segundo será da responsabilidade dos serviços do Conselho de Arbitragem.
- A nota atribuída ao árbitro é registada pelo programa informático;

- Observador
 - No espaço destinado para o efeito, constará impresso o nome do observador e na linha imediata a sua assinatura

O não cumprimento destas determinações, será o observador alvo de penalização através das fichas de avaliação pela Comissão de Análise nomeada para o efeito

CASOS ESPECIAIS EXIBIÇÃO DE CARTÕES

- 1.º cartão amarelo + 2.º cartão amarelo omitido = uma advertência **não feita**
- 1.º cartão amarelo + 2.º cartão amarelo indevido = uma advertência **mal feita** (apesar da expulsão)
- 1.º cartão amarelo + 2.º cartão amarelo + cartão vermelho que deveria ser directo = uma **expulsão mal feita**
- 1.º cartão amarelo quando devia ser vermelho = uma **expulsão não feita**
- 1.º cartão amarelo + 2.º cartão amarelo, não exibindo o vermelho = uma **expulsão não feita**

CASOS ESPECIAIS OUTROS

Advertência para o molho....= Não Cumprimento de Normas Regulamentares

Advertência com o jogador de Costas..... = Não cumprimento de Normas Regulamentares
Esboço de protestos de vários jogadores: o árbitro intervém e resolve rápido.....= Sem motivo para advertir

Reclamação de vários jogadores que teimam em não obedecer. = Aceita-se advertir o que der mais nas vistas

Reclamação de vários jogadores que não obedecem e o árbitro não adverte.....= Considerar uma advertência não feita

Vários jogadores saltam painéis ou escalam vedação após o golo....= Aceita-se uma só advertência

8 – AVALIAÇÃO GLOBAL

Nesta alínea pretende-se atribuir uma nota que represente a globalidade da actuação do árbitro.

A atribuição dessa nota deve obedecer às instruções constantes da página 19 deste Guia.

CASOS MERAMENTE INFORMATIVOS

Esta alínea destina-se a relatar casos que não tenham incidência na classificação do árbitro, tais como:

- Cronometragem, tempo total (corrido de relógio)
- Procedimento do cronometrista
- Registo das advertências e Expulsões efectuadas.
- Cerimónias
- Caso do árbitro não dirigir a totalidade do jogo (referir quando terminou)
- Outros

O não cumprimento destas determinação, será o observador alvo de penalização através das fichas de avaliação pela Comissão de Análise nomeada para o efeito

PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será a soma de todas as alíneas pontuáveis e será obtida através do programa informático.

CARACTERIZAÇÃO DO JOGO

1 – GRAU DE DIFICULDADE

A avaliação do grau de dificuldade do jogo deve apoiar-se nas dificuldades surgidas aos árbitros na direcção do jogo, resultantes de:

- Aspectos internos do próprio jogo:
 - Técnicos
 - velocidade
 - disputa entre jogadores
 - faltas cometidas
 - Interrupções por bolas saídas da superfície de jogo
 - Disciplinares
 - comportamento de jogadores e responsáveis
 - cartões exibidos por situações normais em cumprimento das Leis do Jogo.
 - por situações de indisciplina.
 - Incerteza do resultado
(Por si só não é um factor de dificuldade)
- Causas externas ao jogo
 - condições da superfície de jogo
 - a distância entre o público e as vedações da superfície de jogo
 - comportamento do público
 - incidentes
 - a não existência do marcador electrónico em funcionamento.

O grau de dificuldade do jogo, deverá ser claramente justificado pela atribuição da nota de: fraco, normal, difícil ou muito difícil (Em cada um dos casos)

COMPONENTE TÉCNICA

2 - INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO LEIS DO JOGO E REGULAMENTOS

Analisar a forma como o árbitro ou o 2.º árbitro interpreta e aplica as Leis do jogo e as normas regulamentares, referindo os aspectos positivos e negativos da sua actuação, devendo ter em conta as falhas técnicas e regulamentares.

Auxiliar de avaliação

-	+	
		Correcta e criteriosa punição de faltas
		Rasteiras, empurrões, agarrões, cargas, etc
		Correcta e criteriosa punição das entradas em tacle
		Alerta para o uso dos cotovelos
		Grandes penalidades
		Erros com influência no resultado
		Distinção clara entre livres directos e indirectos
		Reinícios de jogo (pontapés de saída, canto, lateral e lançamentos de baliza)
		Procedimentos correctos para a formação de barreiras (distâncias)
		Substituições e tratamento de jogadores lesionados
		Acumulação de faltas sem que seja antecipadamente acompanhada da respectiva sinalética de que foi aplicada a Lei da Vantagem
		Cumprimento de Normas Regulamentares

Notas:

- *As falhas consideradas, em que não existem dúvidas por parte do observador, devem ser devidamente especificadas, referindo: o momento da ocorrência, o número e clube do jogador infractor, ou dos jogadores envolvidos, assim como a natureza da falta e o local.*
- *Considerar leves, falhas tais como rasteiras, empurrões, agarrões, lançamentos, pontapés de baliza e cantos, jogar a bola com a mão, a aplicação da lei da vantagem indevida incumprimento de normas regulamentares, etc.*
- *Considerar graves, falhas tais como grandes penalidades, erros com influência no resultado, corte de claras oportunidades de golo, tacles muito perigosos, cotoveladas, etc.*

7 – COLABORAÇÃO ENTRE A EQUIPA DE ARBITRAGEM

Esta alínea destina-se a analisar a colaboração sintonizada da equipa de arbitragem, árbitro 2.º árbitro e cronometrista, correspondendo todos entre si com independência verificando-se a existência de uma boa partilha de responsabilidades.

Auxiliar de Avaliação

-	+	
		Corresponde aos sinais e reagindo prontamente
		Boa partilha de responsabilidades no seio da equipa
		Acção adequada quando ocorrem casos (conduta violenta)
		Acção adequada quando alertado pelo cronometrista
		Intervenção inoportuna ou despropositada à mesa do Cronometrista
		Acção imediata quando o cronometrista é criticado por jogadores ou equipa técnica
		Contradição entre os árbitros nas decisões; em pontapés de cantos, lançamentos de baliza e pontapés de linha lateral - independência
		Reconhecimento dos sinais sem interromper o jogo (lei da vantagem) fazendo sinal de apoio – independência
		Erros c/ influência no resultado em consequência de deficiente colaboração entre os árbitros
		Intervenção inoportuna na zona de acção do árbitro ou do 2.º árbitro
		Deslocações desnecessárias ou despropositadas à zona de substituições
		Gestos despropositados de chamadas de atenção entre os árbitros

Nota:

- *Considerar como falhas graves a intervenção inoportuna na zona do 2.º árbitro, permitir que o 2.º árbitro tome as iniciativas da condução do jogo e gestos despropositados de chamadas de atenção.*

COMPONENTE FÍSICA E OUTRAS

6 – MOVIMENTAÇÃO E COLOCAÇÃO NA SUPERFÍCIE DE JOGO; CONDIÇÃO FÍSICA

Esta alínea destina-se a avaliar as capacidades físicas do árbitro, a forma como se movimenta na superfície de jogo e acompanha as jogadas, respeitando o sistema determinado nos cursos de aperfeiçoamento, assim como o seu enquadramento com o 2.º árbitros e colocação nas situações de bola parada.

Auxiliar de Avaliação

-		+	
			Excelente forma física, capaz de correr até ao apito final
			Boa resistência, correndo longas distâncias
			Capaz de sprintar até ao fim do jogo - contra-ataques rápidos
			Alternâncias de velocidade e direcção
			Excelente corrida de costas e lateralmente
			Correr só depois do jogo ter sido interrompido (forma tardia)
			Recuperações e recolocações rápidas
			Bom estilo de corrida
			Deficiente colaboração entre os árbitros (em frente um do outro)
			Respeito pelos princípios fundamentais da diagonal
			Acompanhamento das jogadas na sua zona de jogo
			Acompanhamento das jogadas no interior da superfície de jogo (negativo)
			Deslocação ao local de infracção (conforme procedimento determinado)
			Deslocação obrigatória à linha que divide a superfície de jogo em duas partes iguais para a sinalética com o cronometrista.
			Colocação em situações de bola parada (livres, cantos, lançamento baliza, grandes penalidade, etc.)

Nota:

- Considerar como falhas leves a deficiente colocação em situações de bola parada e correr só depois do jogo estar interrompido

3 – CONTROLO TÉCNICO E GESTÃO DO JOGO

Analisar a forma como o árbitro controla tecnicamente o jogo, identificando as suas características, adaptando-se às suas variações, integrando-se no mesmo. Verificar se actua com equilíbrio, com decisões rápidas e seguras apoiadas numa sinalética clara e correcta, sem intervenções desnecessárias por motivos insignificantes, empregando dinamismo nos reinícios rápidos do jogo, revelando atenção e concentração.

Auxiliar de Avaliação

-		+	
			Identificação das características do jogo e adopção de adequada atitude
			Reacção imediata e adequada a uma mudança na natureza do jogo
			Decisões rápidas, claras e seguras
			Permitir que o jogo se reinicie rapidamente
			Sinalética correcta e eficaz (sinais contidos mas claros)
			Sinalética em movimento (negativo)
			Sinalética da acumulação de faltas para o cronometrista - (sem perdas de tempo)
			Sinalética da quinta falta para o cronometrista - (sem perdas de tempo)
			Sinalética da confirmação do tempo morto - (sem perdas de tempo)
			O uso adequado do apito
			Intervenções desnecessárias por motivos insignificantes
			Atenção e concentração
			Aplicação correcta da lei da vantagem em situações claras de golo
			Aplicação da Lei da vantagem indevida
			Gestão das barreiras - (forma rápida)
			Confirmação dos golos através de uma apitadela

Nota:

- Considerar leves as falhas de atenção na gestão de barreiras e a confirmação dos golos através de uma apitadela.
- Este capítulo, tem como base todas a gestão e condução do jogo com fluidez, por parte dos árbitros sem perdas de tempo

COMPONENTE DISCIPLINAR

4 - PERSONALIDADE

Esta alínea destina-se a fazer uma apreciação da personalidade e características do árbitro, de quem se exige uma autoridade natural, sem arrogância, agressividade ou timidez.

Auxiliar de Avaliação

-		+
		Respeito e aceitação por parte dos intervenientes - autoridade natural
		Firme, decidido, auto-confiante e seguro
		Corajoso em situações difíceis, sem medo de tomar decisões, sobretudo impopulares
		Controlado, calmo e previsível. Sabe ser discreto
		Transmite uma excelente imagem exterior
		Sinalética só a determina nas Leis do Jogo e cursos de aperfeiçoamento
		Coerente e insensível a influências externas de jogadores e técnicos
		Reacção aos protestos do público
		Dificuldades de isolamento do jogador que vai ser advertido
		Discussões limitadas com os jogadores e contenção de gestos para com eles
		Cartões amarelos por falta ou excesso de autoridade
		Gestos e sinalética despropositada
		Cartões vermelhos ou 2.ºs amarelos não exibidos por falta de autoridade
		Cartões vermelhos por conduta violenta

Notas:

- Ter em atenção as falhas descritas na alínea 5 que têm incidência na avaliação desta alínea
- Considerar leves, falhas tais como advertências não feitas ou indevidamente feitas por motivos de falta ou excesso de autoridade.
- Considerar graves, falhas tais como cartões vermelhos ou segundos amarelos não exibidos por manifesta falta ou excesso de autoridade.

5 – CONTROLO DISCIPLINAR GESTÃO DOS JOGADORES E RESPONSÁVEIS

Esta alínea destina-se a registar a forma como o árbitro aplicou os poderes disciplinares que a Lei lhe confere e como os concretizou, assim como a maneira como se relacionou com os intervenientes no jogo, de forma a ser aceite por todos.

Auxiliar de Avaliação

-		+
		Cartões amarelos por motivos de ordem técnica ou deficiente análise ou controlo dos lances
		Cartão amarelo por corte de ataque prometededor
		Cartão vermelho para corte de clara oportunidade de jogo
		Cartão vermelho para tacles que ponham em perigo a integridade física do adversário
		Cartão vermelho por brutalidade
		Alerta para as simulações
		Critério usado na administração dos cartões
		Amostragem de cartões de forma calma e digna
		Reacção para com os jogadores que atacam o árbitro ou 2.º árbitro

Notas:

- As falhas consideradas, em que não existem dúvidas por parte do observador, devem ser devidamente especificadas, referindo: o momento da ocorrência, o número e clube do jogador infractor, ou dos jogadores envolvidos, assim como a natureza da falta e o local.
- Considerar leves, falhas tais como advertências não feitas ou indevidamente feitas por motivos de ordem técnica ou deficiente análise ou controlo dos lances.
- Considerar graves, falhas tais como cartões vermelhos ou segundos amarelos não exibidos ou indevidamente mostrados pelos mesmos motivos.
- É aconselhável fazer-se referência a prováveis falhas em que o benefício da dúvida foi concedido.